**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026
Processo Administrativo n° 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 4.397/2025, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de julho de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ...../...../2026, processo administrativo n.º 015/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.751, de 2 de outubro de 2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Odontológico Municipal de Congonhinhas/PR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º XXXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

..... , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua ....., Nº ....., Bairro/Distrito ....., ....., Estado do ....., CEP: .....-, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Titular, Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....-SSP/....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., telefone ..... e-mail .....

| Item do TR | Especificação | Marca Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adesivo dental, fotopolimerizável, autocondicionante (tipo single-bond) - frc 05ml | | FR | 30 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com biseltrifacetado, tipo conexão: conector p, seringa - carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre - CX C/ 100 | | CX | 70 | R$ | R$ |
| 3 | Algodão, hidrófilo, em rolete - pct c/ 100 - Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril - PCT C/ 100 | | PCT | 280 | R$ | R$ |
| 4 | Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL - PCT C/ 100 | | PCT | 60 | R$ | R$ |
| 5 | Anestésico Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável - 1,8ml - ANESTESICO 3% COM VASO CARPULE (CITOCAINA) - CX C/ 50 | | CX | 150 | R$ | R$ |
| 6 | Anestésico Lidocaína, composição: na forma cloridrato, concentração: a 2%, forma física: solução injetável, sem vaso - 1,8ml - CX C/ 50 | | CX | 10 | R$ | R$ |
| 7 | Anestésico Tópico - Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico - POTE 12G | | POT | 20 | R$ | R$ |
| 8 | Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,05 x 5 mm - RL 50CM | | RO | 16 | R$ | R$ |
| 9 | Banda ortodôntica, material: aço inoxidável, tipo: tipo fita, largura: 0,07 x 7 mm - RL 50CM | | RO | 16 | R$ | R$ |
| 10 | Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 11 | Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 5 | | UN | 10 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 6 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 13 | Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 7 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 14 | Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 8 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 15 | Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 35 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 16 | Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, comprimento: 23,5 mm, Nº 36 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 17 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012 | | UN | 16 | R$ | R$ |
| 18 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1011 | | UN | 16 | R$ | R$ |
| 19 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013 | | UN | 16 | R$ | R$ |
| 20 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014 | | UN | 16 | R$ | R$ |
| 21 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015 | | UN | 20 | R$ | R$ |
| 22 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, | | UN | 25 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016 | | | | | |
| 23 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1023 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 24 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, característica adicional: com colar, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1024 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 25 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090 | | UN | 12 | R$ | R$ |
| 26 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1092 | | UN | 12 | R$ | R$ |
| 27 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093 | | UN | 12 | R$ | R$ |
| 28 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112 ff | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 29 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034 | | UN | 12 | R$ | R$ |
| 30 | Broca: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 31 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3017 HL | | UN | 10 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: Esférica, tipo haste: haste curta, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 3018 | | UN | 20 | R$ | R$ |
| 33 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3070 | | UN | 12 | R$ | R$ |
| 34 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3071 | | UN | 12 | R$ | R$ |
| 35 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 36 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3168f | | UN | 15 | R$ | R$ |
| 37 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3195 | | UN | 20 | R$ | R$ |
| 38 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff | | UN | 20 | R$ | R$ |
| 39 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3203 | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 40 | Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3205 | | UN | 10 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: shofu chama, tipo haste regular, característica adicional: acabamento fino | | UN | 15 | R$ | R$ |
| 42 | Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: esférica, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino | | UN | 15 | R$ | R$ |
| 43 | Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: pêra, tipo haste: haste regular, característica adicional: acabamento fino | | UN | 15 | R$ | R$ |
| 44 | Cabo espelho bucal adulto, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável | | UN | 30 | R$ | R$ |
| 45 | Caneta alta rotação - (com encaixe pucheboton - igual ou similar a kavo) | | UN | 5 | R$ | R$ |
| 46 | Caneta baixa rotação - (igual ou similar a kavo) | | UN | 5 | R$ | R$ |
| 47 | Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 1 cor, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha - PCT C/ 12 | | PCT | 40 | R$ | R$ |
| 48 | Cariostático 30%, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido - FRC 5ML | | FR | 5 | R$ | R$ |
| 49 | Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo, base 13g + catalisador 11g – KIT | | KT | 23 | R$ | R$ |
| 50 | Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR – Hidróxido de cálcio (P.A.), aspecto físico: pó - FRC 10GR | | FR | 5 | R$ | R$ |
| 51 | Ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó 10g + líquido 08ml, apresentação: conjunto completo – KIT | | KT | 25 | R$ | R$ |
| 52 | Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental, creme dental 90 gramas, fio dental 25 metros. Kit já embalado; embalagem com o timbre do fundo municipal de saúde - KIT | | KT | 500 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração odontológica, tipo ponta: fina - CX C/ 100 | | CX | 10 | R$ | R$ |
| 54 | Embalagem esterilização; tipo: envelope, auto selante para esterilização com indicativo, tamanho: 9 x 26 cm - CX C/ 200 | | CX | 200 | R$ | R$ |
| 55 | Enxaguante Bucal, Triclosana - Composição: Associada ao fluoreto de sódio - Concentração: 0,3 mg,ml - LT 1L | | L | 20 | R$ | R$ |
| 56 | Escova de robinson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: preta | | UN | 30 | R$ | R$ |
| 57 | Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas revestidas em titânio, modelo: thompsom, tamanho: nº 01, tipo uso: manipulação, esterilização: autoclavável | | UN | 12 | R$ | R$ |
| 58 | Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável | | UN | 12 | R$ | R$ |
| 59 | Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual | | UN | 40 | R$ | R$ |
| 60 | Esponja Curativo - Hemostática, material: colágeno hidrolisado, liofilizada; tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 – EMBC/ 10 | | EMB | 10 | R$ | R$ |
| 61 | Eugenol, aspecto físico: líquido (2-metoxi-4-(2-propen-1-il) fenol) – frc 20ML | | FR | 20 | R$ | R$ |
| 62 | Ficha clínica odontológica simples, papel gramatura: 180 g, m2, comprimento: 15cm, largura: 10,5 cm, características adicionais: impressão na cor preta e vermelha na frente e o verso na cor preta, aplicação: controle e registro de visita odontológica. - PCT C/ 100 | | PCT | 15 | R$ | R$ |
| 63 | Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características | | EMB | 12 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | adicionais: encerado, aromatizado - EMB 500M | | | | | |
| 64 | Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril - CX C/ 24 | | CX | 60 | R$ | R$ |
| 65 | Fita adesiva, material: teflon, largura: 3,5 cm, comprimento: 30 m, aplicação: máquina seladora - ROLO 30M | | RO | 10 | R$ | R$ |
| 66 | Fluoreto de sódio (fluor gel), concentração: aproximadamente 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado - FRC 200ML | | FR | 20 | R$ | R$ |
| 67 | Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada – FRC 10ML | | FR | 10 | R$ | R$ |
| 68 | Gel ácido, Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% - EMB 2,5ML | | EMB | 30 | R$ | R$ |
| 69 | Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo - FRC 1L | | FR | 10 | R$ | R$ |
| 70 | Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente - CX C/ 100 | | CX | 3 | R$ | R$ |
| 71 | Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho P. - EMB C/ 12 | | EMB | 10 | R$ | R$ |
| 72 | Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho M. - EMB C/ 12 | | EMB | 10 | R$ | R$ |
| 73 | Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho G. - EMB C/ 12 | | EMB | 10 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | Óleo Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc - FRC 200ML | | FR | 5 | R$ | R$ |
| 75 | Óxido de Zinco, Cimento odontológico, tipo: endodôntico, aspecto físico: pó - FRC 50GR | | FR | 20 | R$ | R$ |
| 76 | Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido - FRC 20ML | | FR | 10 | R$ | R$ |
| 77 | Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: laurel sulfato de sódio, características adicionais: com fluor - TB 90GR | | TUBO | 10 | R$ | R$ |
| 78 | Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável | | UN | 10 | R$ | R$ |
| 79 | Placa de vidro fina, uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm | | UN | 3 | R$ | R$ |
| 80 | Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg, ml, uso: solução otológica (otosporin) - FRC 10ML | | FR | 1 | R$ | R$ |
| 81 | Porta-agulha instrumental, modelo: mayohegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: c, vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável | | UN | 15 | R$ | R$ |
| 82 | Pote dappen, uso odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm | | UN | 3 | R$ | R$ |
| 83 | Resina composta, cor: A1, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G | | EMB | 20 | R$ | R$ |
| 84 | Resina composta, cor: A2, tipo: fotopolimerizável, tamanho | | EMB | 20 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G | | | | | |
| 85 | Resina composta, cor: A3, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa - EMB 4G | | EMB | 20 | R$ | R$ |
| 86 | Resina composta, cor: A3,5, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa -EMB 4G | | EMB | 20 | R$ | R$ |
| 87 | Selante, tipo: para fóssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor - EMB 2G | | EMB | 12 | R$ | R$ |
| 88 | Seringa de vidro, uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação de canal | | UN | 3 | R$ | R$ |
| 89 | Solução Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido - EMB 2,5G | | EMB | 2 | R$ | R$ |
| 90 | Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável - PCT C/ 40 | | PCT | 150 | R$ | R$ |
| 91 | Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: ponta curva, característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 8 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável | | UN | 15 | R$ | R$ |
| 92 | Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável - EMB C/ 12 | | EMB | 10 | R$ | R$ |
| 93 | Tira - material: poliéster transparente, comprimento: cerca de 10 mm x 120mm x 0,5mm, tipo uso: descartável - CX C/ 50 | | CX | 15 | R$ | R$ |
| 94 | Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro, comprimento cerca de 170mm, largura cerca de 4mm, tipo de uso descartável - CX C/150 | | CX | 10 | R$ | R$ |
| 95 | Tricresol formalina, desinfecção do canal - frc 10ml | | FR | 10 | R$ | R$ |



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | Verniz dentário, tipo: cavitário - FRC 15ML | | FR | 5 | R$ | R$ |
| 97 | Verniz Fluoretado 5%, dentário, composição: c, fluoreto de sódio - FRC 10ML | | FR | 6 | R$ | R$ |
| 98 | Porta Matriz Tofflemire adulto | | UN | 20 | R$ | R$ |
| 99 | Broca alta rotação, material: pedra branca, formato: cilíndrica, tipo haste: haste, característica adicional: acabamento fino | | UN | 15 | R$ | R$ |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Saúde

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata na condição de não participantes, nos termos do art. 86, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. A vedação abrange os acréscimos de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme o art. 213, § 7º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026, e não impede a renovação para o período prorrogado nas condições do item 5.1.1.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, considerada a última dessas publicações quando ocorrerem em datas distintas, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

5.1.1. No ato da prorrogação, poderá ser mantido apenas o saldo remanescente ou renovado o quantitativo para o novo período, até o limite originalmente registrado de cada item, vedada a soma do saldo remanescente ao quantitativo renovado. A opção dependerá de decisão motivada, anuência do fornecedor, demonstração da manutenção da vantajosidade e prévia abordagem no Plano de Contratações Anual, devendo ser formalizada por termo aditivo antes do vencimento da ata ou do esgotamento de seu objeto, o que ocorrer primeiro. A renovação não é automática e produzirá efeitos no período prorrogado; não se confunde com os acréscimos vedados pelo art. 213, § 7º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o Acórdão nº 392/2026 do Tribunal Pleno do TCE-PR.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. A convocação para assinatura ou retirada do instrumento será realizada mediante aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município, com indicação do prazo, prorrogável justificadamente por igual período, nos termos do art. 223 do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Os limites legais de acréscimo incidem sobre cada contrato individualmente considerado, e não sobre a ata, conforme o art. 225, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. O extrato da ata também será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o art. 213, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica qualificada, mediante certificado digital ICP-Brasil e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o item 5.7 e seus subitens, fica facultado à



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. Será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 214 do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: A atualização periódica observará a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme os arts. 215 a 218 do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, mediante pedido do fornecedor, os preços poderão ser reajustados pelo índice expressamente indicado no Termo de Referência e no edital, observados os arts. 126, 127 e 218 do Decreto Municipal nº 4.751/2026, para as obrigações executadas após a anualidade e mediante demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado.

6.1.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.1.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.3.8. Quando o pedido se tratar apenas de registro do reajustamento de preços (pelo índice IPCA), será formalizado por simples apostila, podendo ser formalizado no mesmo termo aditivo caso ocorra juntamente com a prorrogação de prazo, nos termos do art. 127, §§ 6º e 7º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. A liberação não alcança os contratos já celebrados, conforme o art. 216, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a planilha de custos e a documentação comprobatória correlata que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. A atualização dependerá da análise e deliberação da Administração; se o fornecedor não aceitar o preço atualizado, poderá ser liberado sem penalidade e será observado o procedimento dos §§ 5º a 8º do art. 217 do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. A alteração da ata não modifica automaticamente os contratos dela decorrentes, nos termos do art. 225, § 4º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. O remanejamento não poderá ampliar o quantitativo total registrado nem alterar o objeto, observados o art. 213, § 7º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026 e as regras de adesão desta Ata.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. For liberado do compromisso, não aceitar reduzir o preço registrado aos valores de mercado ou não aceitar o preço revisado pela Administração, conforme o art. 219, I, III e V, do Decreto Municipal nº 4.751/2026; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de impedimento de licitar e contratar previsto no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, a eventual manutenção do registro dependerá de decisão fundamentada, observado o alcance e a duração da sanção, vedadas contratações enquanto perdurar impedimento aplicável ao Município. A declaração de inidoneidade prevista no inciso IV determinará o cancelamento do registro, conforme o art. 219, IV, do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. No cancelamento por iniciativa da Administração, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa em 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, conforme o art. 221 do Decreto Municipal nº 4.751/2026, sem prejuízo dos prazos próprios do processo sancionador.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo decurso de sua vigência, pelo cancelamento de todos os preços registrados ou nas seguintes hipóteses, devidamente demonstradas ou justificadas, nos termos dos arts. 220 e 221 do Decreto Municipal nº 4.751/2026:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. Por fato superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem as obrigações da ata, devidamente demonstrado; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações para adequação dos preços ao mercado, observados os arts. 216 e 217, § 8º, do Decreto Municipal nº 4.751/2026.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o art. 147 do Decreto Municipal nº 4.751/2026, mediante regular processo administrativo. O gerenciador e os órgãos participantes comunicarão as ocorrências e promoverão os atos de instrução de sua competência, distinguindo o descumprimento da ata daquele relativo aos contratos dela decorrentes.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas,.....de.....de 2026.

Assinaturas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**
**Ana Paula de Godoi Roveri**
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

_____

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br